



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL PGR/MPF Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 49, incisos VI, XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no art. 9º da [Resolução CSMPF nº 243, de 13 de fevereiro de 2025](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5/2026 COGAECONAC/MPF, de 26 de janeiro de 2026, da Coordenadoria do Grupo Nacional de Apoio ao Enfrentamento ao Crime Organizado, resolve:

1. Este Edital declara aberto o processo de chamamento de membros do Ministério Público Federal interessados em titularizar 1 (um) Ofício Especial do Grupo Nacional de Apoio ao Enfrentamento ao Crime Organizado (GAECO Nacional).
2. A seleção dos nomes será realizada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, observados os seguintes critérios de seleção:
 - a) experiência no enfrentamento ao crime organizado;
 - b) conhecimento teórico, prático e capacidade para o trabalho em equipe.
3. O membro selecionado será designado pelo Procurador-Geral da República para titularizar o 12º Ofício Especial do GAECO Nacional, pelo prazo remanescente da designação em curso, constante da [Portaria PGR/MPF nº 337, de 30 de maio de 2025](#), com possibilidade de renovação por mais um biênio, observado o rito procedimental indicado no caput do art. 9º da [Resolução CSMPF nº 243, de 13 de fevereiro de 2025](#).
4. A atuação dos membros do GAECO Nacional dar-se-á com prejuízo parcial ou total de suas atribuições originárias, sendo considerada de caráter extraordinário.
 - 4.1 O percentual de desoneração na esfera de atribuições originárias do membro integrante será modulado em função da necessidade de serviço no GAECO Nacional.
5. Não poderão integrar o GAECO Nacional, os membros que:
 - a) estiverem em estágio probatório;
 - b) respondam a procedimento disciplinar; ou
 - c) tenham sido punidos disciplinarmente nos últimos 4 (quatro) anos.

6. Os membros interessados em participar da seleção devem encaminhar sua manifestação de interesse por meio de ofício, acompanhada de informação quanto aos quesitos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 2 deste Edital (art. 9º, incisos I e II, da [Resolução CSMPF nº 243, de 2025](#)), movimentando o expediente para ASSEXP/PGR - ASSESSORIA DE EXPEDIENTE/PGR, via Sistema Único, no período de 4 a 25 de fevereiro de 2026.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 5 fev. 2026. Seção 2, p. 72.](#)

MPF
Ministério Público Federal